



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone. (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - gabinete\_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 1856/2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1516/2002, que autorizou o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Conselho Comunitário Dr. Santos.

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - A Lei nº 1516/2002, que autorizou o Poder Executivo Municipal de Jaguariaíva a firmar convênio com o Conselho Comunitário Dr. Santos, fica revogada em virtude de que o Hospital Carolina Lupion, passará a ser administrado exclusivamente pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a rescindir e extinguir o Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva e o Conselho Comunitário Dr. Santos, datado, de 1º de outubro de 1992.

**Art. 3º** - As despesas correspondentes ocorrerão a conta do Orçamento Municipal.

**Art. 4º** - A revogação do Convênio é de caráter total, assumindo o Município integralmente as atividades até então desempenhadas pelo Conselho Comunitário Dr. Santos.

**Art. 5º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 10 de março 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

**Prefeito**

**Republicada por incorreção ortográfica.**